

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE MODALIDADES:
UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF) - ANO
2025**

EDITAL Nº 1/2024 – RP1/SES-DF/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA

A Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, considerando o disposto no Edital Normativo nº 1 – RP- 1/SES-DF/2025, e de acordo com o resultado divulgado em 28/01/2025 **RESOLVE** convocar para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**, na modalidade presencial, conforme instruções a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

1.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**, a verificação da regularidade da documentação, feita de **FORMA PRESENCIAL**, conforme orientado a seguir.

1.2 Ficam convocados para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA** todos os candidatos aprovados e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional da SES-DF em 2025.

1.3 Para confirmar a sua matrícula o candidato deverá preencher o formulário de **FICHA DE CADASTRO** (disponível no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>). Após o seu preenchimento da Ficha de Cadastro o candidato deverá assinar para que seja apresentada junto com os demais documentos de matrícula.

1.4 Do Cronograma e dos Procedimentos de Matrícula

1.4.1 A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA será realizada no período de 5 de fevereiro a 7 de fevereiro de 2025, conforme seguir:

a) Dia 05/02/2025

Matutino (9h00 às 12h00): Enfermagem em Centro Cirúrgico, Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para Saúde, Multiprofissional em Neonatologia;

Vespertino (14h00 às 17h00): Enfermagem em Obstetrícia, Multiprofissional em Atenção Oncológica, Multiprofissional em Anomalias Dentofaciais, Multiprofissional em Cuidados Paliativos, Multiprofissional em Radiologia Odontológica, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

b) Dia 06/02/2025

Matutino (9h00 às 12h00): Multiprofissional em Saúde da Criança, Multiprofissional em Saúde da Família, Multiprofissional em Vigilância Epidemiológica

Vespertino (14h00 às 17h00): Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil, Multiprofissional em Práticas Integrativas para Saúde

c) Dia 07/02/2025

Matutino (9h00 às 12h00): Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto, Multiprofissional em Nefrologia e Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva em Rede.

Vespertino (14h00 às 17h00): Multiprofissional em Terapia Intensiva e Multiprofissional em Urgência/Trauma.

1.4.2 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada no item 3 na FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907.

1.5 A carta de apresentação ao Programa será entregue no Evento de Acolhimento, realizado no dia 28 de fevereiro, sexta-feira, às 9:00 h, no Grande Auditório da FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907.

1.5.1 A emissão da Carta de Apresentação configura a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.

2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Para **EFETIVAREM A MATRÍCULA**, os candidatos deverão seguir os procedimentos indicados no item 1 acima.

2.2 A matrícula do candidato será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:

- a) completa regularidade documental; e
- b) dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.3 Serão considerados **matriculados** nos programas de residência em área profissional da saúde da SES-DF, os candidatos que não apresentarem pendências documentais e tiverem seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.4 Os candidatos que não puderem, por qualquer motivo, ter os seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado não poderão ser considerados matriculados.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, de **FORMA PRESENCIAL**:

- a) Diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2025, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia 28/2/2025. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2025 somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional;
- b) carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- d) registro definitivo ou provisório no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
- e) título de eleitor junto com o(s) último(s) comprovante(s) de votação na última eleição – 1º e 2º turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 dias (acessar <http://www.tse.jus.br>);
- f) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- g) carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;
- h) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS; e
- i) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB).

3.1.1 O candidato que fez curso de graduação no exterior deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

3.1.2 A contas bancária **não pode ser** do tipo “conta conjunta” ou “conta poupança”.

3.2 Além da documentação indicada no item 3.1 acima, os candidatos também deverão apresentar, devidamente preenchidos e assinados, confirmando que todas as informações foram devidamente fornecidas, os seguintes documentos:

a) “**FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES**”:

- declaração de vínculo cargo/emprego/função com a Administração pública ou iniciativa privada;
- declaração de autenticidade da documentação apresentada;
- termo de autorização de uso de imagem;

b) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Residente; e

c) Declaração de Cargo/Emprego/Função da SES-DF.

3.2.1 As declarações e formulários indicados no item 3.2 estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br> e deverão ser impressas.

3.3 O candidato deverá, ainda, entregar 2 (duas) fotografias 3x4cm recentes na **COREMU** onde foi matriculado, quando do início das atividades.

3.4 O candidato deverá certificar-se de que possui toda a documentação indicada nos subitens 3.1 e 3.2 e observar as orientações para a apresentação da documentação.

3.5 Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, o candidato pode proceder da seguinte forma:

- a) **diploma de graduação**: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior indicando que a conclusão do curso dar-se-á até 28/2/2025;
- b) **registro no Conselho de Classe no Distrito Federal**: solicitar o registro provisório no Conselho de Classe do Distrito Federal. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;
- c) **comprovante de votação na última eleição**: para a eleição em 2 (dois) turnos, deverão ser apresentados os 2 (dois) comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) **comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS**: preencher o formulário “PASEP – Inclusão de alteração de dados do participante” do Banco do Brasil que será fornecido no ato da matrícula; e
- e) **registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB)**: solicitar a assinatura na “Carta Para Abertura de Conta Bancária” que deverá ser impressa junto com a **FICHA DE CADASTRO**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos que não seguirem os procedimentos indicados nos itens 2 e 3 dentro do período informado no subitem 1.4 acima serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente certame e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

4.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão eliminados do processo seletivo.

4.3 Os residentes que comparecerem à COREMU sem autorização da SES-DF, ou seja, sem a Carta de Apresentação, ou que não se apresentarem em até 24h (vinte e quatro horas), serão excluídos dos Programas de Residência e nova chamada será realizada para substituí-los.

Vanessa Dalva Guimarães Campos
Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão